



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMORATIF-GP - 232019
(relativo ao Processo 58352019)
Código de validação: 9CDCF7BD49

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS**, no valor unitário de **R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)** multiplicado pela quantidade total de selos vendidos às serventias, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviço contínuo de implantação, operacionalização, suporte e manutenção de solução destinada à gestão, fiscalização e controle da atividade extrajudicial, fortalecimento institucional e aperfeiçoamento de serviços judiciais e extrajudiciais no Estado do Maranhão, consistente na disponibilização de solução tecnológica, abrangendo sistemas de informação, suporte técnico e capacitação para utilização dos selos eletrônicos, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 5835/2019.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza os seus efeitos legais.

São Luís, 04 de junho de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/06/2019 11:56 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

